

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. I.	D. S. P.
Fis: 048	
Ass: W/O	

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 1991

"Dispõe sobre autorização para contratação de serviços médico-hospitalar dos servidores da Edilidade".

C. M. I.	D. ADM.
Fis: 05	
Ass: P/O	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/91

PROCESSO Nº 841/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba autorizada a contratar os serviços médico-hospitalar dos servidores da Edilidade.

§ Único - A contratação far-se-á mediante licitação.

Art. 2º - A assistência médico-hospitalar dos servidores do Legislativo será prestada através do subsídio - de 50% (cinquenta por cento) do custo do serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta - resolução correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, aos-
17 de julho de 1991

VER. DÉCIO DE ALMEIDA DINIZ
Presidente

VER. EMELSON MARTINS PEREIRA
1º Secretário

VER. JOSÉ LOPES DOS SANTOS
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. I.	D. S. P.
Fls:	045
Ass:	<i>MA</i>

Resolução nº 21/91 - Fls.02

Registrado na Secretaria Administrativa
• afixada no Quadro de Editais, na mesma data.

[Handwritten Signature]
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Administrativa
(em substituição)

C. M. I.	D. ADM.
Fls:	06
Ass:	<i>[Signature]</i>